



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 136

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Eco3 Treinamentos Especializados referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Fernanda Martins alegou que Tenho uma clínica de atendimento individualizado de fisioterapia e musculação terapêutica. Precisamos manter alguns atendimentos no local em função da necessidade de alguns clientes com patologias e problemas articulares.. Tivemos uma fiscalização que nos impediu de atender. Porém esses pacientes não podem ficar sem o atendimento devido. Peço a reconsideração nos atendimentos de musculação terapêutica em função da necessidade e especificidades de alguns clientes.. Nosso espaço é bem amplo e arejado, mantemos todas portas e janelas abertas, e a esterilização dos equipamentos, maçanetas com álcool em gel a cada manuseio. Venho aqui pedir que possamos voltar a fazer esses atendimentos, visto que não se trata de uma academia convencional e sim de um espaço de atendimento individualizado, ou seja, um fisioterapeuta para um cliente.. Desde já agradeço pela compreensão, Fernanda Sverzut..

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 e Decreto Municipal 145/2020.

São Carlos, 08 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19